



**Publicado em  
30/09/2011**

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Minas Gerais  
Reitoria



**INSTITUTO FEDERAL  
MINAS GERAIS**  
Reitoria

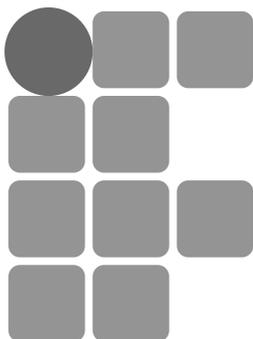
# Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

**Setembro/2011 • EXTRAORDINÁRIO - Nº3**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Minas Gerais  
Reitoria



**INSTITUTO FEDERAL**  
**MINAS GERAIS**  
Reitoria

# Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Dilma Vana Rousseff**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
Fernando Haddad**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Eliezer Moreira Pacheco**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS  
Caio Mário Bueno Silva**

**CHEFE DE GABINETE  
Marilícia Brandão Mól Gonçalves**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Edmar Geraldo de Oliveira**

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO  
Oití José de Paula**

**PRÓ-REITOR DE ENSINO  
Washington Santos da Silva**

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
Lydia Armond Muzzi**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO  
Lucas Carlúcio Magalhães**

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
Matheus Costa Frade**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Ciniro Aparecido Leite Nametala**

**DIRETOR DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS ESPECIAIS  
Josiler Magno Macedo Reis**

**DIRETOR DE ORÇAMENTO  
Roberto de Oliveira Bezerra**

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Cláudia Maria Teixeira Alves**



# Portarias





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA N.º 886 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para entrega dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 627, de 26 de julho de 2011, publicada no Boletim de Serviço do IFMG de 27 de julho de 2011, retificada pela Portaria n.º 651, de 01 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Serviço do IFMG, de 03 de agosto de 2011, e pela Portaria n.º 807, de 30 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Serviço do IFMG de 30 de agosto de 2011, instaurado para apurar as irregularidades relatadas no Processo n.º 23208.000871/2011-DV.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução n.º 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado in DOU de 2 de setembro de 2009 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

Considerando os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão em seu Memorando n.º 002/2011/CPAD/IFMG/SETEC/MEC, de 21 de setembro de 2011,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** – Conceder prorrogação do prazo de entrega dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurados pela Portaria n.º 627, de 26 de julho de 2011, publicada no Boletim de Serviço do IFMG de 27 de julho de 2011, retificada pela Portaria n.º 651, de 01 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Serviço do IFMG, de 03 de agosto de 2011, e pela Portaria n.º 807, de 30 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Serviço do IFMG de 30 de agosto de 2011, instaurado para apurar as irregularidades relatadas no Processo n.º 23208.000871/2011-DV, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 02 de outubro de 2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2011.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º 887 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para entrega dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar – Campus Governador Valadares, instaurados pela Portaria n.º 626, de 26 de julho de 2011, publicada no Boletim de Serviço do IFMG de 27 de julho de 2011, retificada pela Portaria n.º 650, de 01 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Serviço do IFMG, de 3 de agosto de 2011, e pela Portaria n.º 808, de 30 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Serviço do IFMG de 30 de agosto de 2011, instaurado para apurar as irregularidades relatadas no Processo n.º 23208.000870/2011-DV.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução n.º 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado in DOU de 2 de setembro de 2009 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

Considerando os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão em seu Memorando n.º 002/2011/CPAD/IFMG/SETEC/MEC, de 21 de setembro de 2011,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** – Conceder prorrogação do prazo de entrega dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar – Campus Governador Valadares, instaurados pela Portaria n.º 626, de 26 de julho de 2011, publicada no Boletim de Serviço do IFMG de 27 de julho de 2011, retificada pela Portaria n.º 650, de 01 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Serviço do IFMG, de 3 de agosto de 2011, e pela Portaria n.º 808, de 30 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Serviço do IFMG de 30 de agosto de 2011, instaurado para apurar as irregularidades relativas ao Processo n.º

23208.000870/2011-DV, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 02 de outubro de 2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2011.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais  
[www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)